



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 9 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 137/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 1002 - Gabinete do Prefeito - Coordenadoria Municipal de Proteção [...] Função 6, Subfunção 182, Programa 9 - Segurança Pública, Ação 2.327 - Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação [...], da Tabela "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.281 Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A área rural de Itajaí, que abrange 70% do seu território, exige uma atenção especial na alocação de recursos para a Ação de Infraestrutura. A manutenção e a melhoria das vias rurais são essenciais para garantir o acesso adequado a serviços básicos e principalmente para o escoamento da produção agrícola.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

**VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB**